

DECRETO N° 146 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DO ALVARÁ DE LICENÇA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O pagamento do **ALVARÁ DE LICENÇA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** será cobrado em **parcela única com vencimento até o dia 30/04/2011**, ou em 03 (três) parcelas mensais como se segue:

- 1^a parcela deverá ser paga até 30/04/11;
- 2^a parcela deverá ser paga até 31/05/11;
- 3^a parcela deverá ser paga até 30/06/11;

Art. 2º - Os pagamentos serão efetuados na Credi Copapi, Casa Lotérica (Paraíso dos Presentes) e AGEPLAN.

Art. 3º - O contribuinte que não efetuar o pagamento no prazo acima estabelecido, ficará sujeito ao acréscimo de multa e juros estipulados por lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 82 de 30 de dezembro de 2009, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 23 de dezembro de 2010.

BENICE NERY MAIA

Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento